

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL¹

Eliana Ballena; Mirian Denise Buss; Sabrina Canal Hartmann; Tamires Telles²
Frankimar Wilson Mazetto; Roberto Kemper³

RESUMO

Neste trabalho será abordado o cooperativismo agroindustrial representado por uma cooperativa agrícola responsável pela compra e venda de grãos ferramentas e insumos bem como o auxílio ao cooperado. A questão problema do estudo é: Quais as características de constituição e contabilização de uma sociedade cooperativa agroindustrial? O objetivo do estudo é verificar as características de constituição e contabilização de uma sociedade cooperativa agroindustrial. O estudo justifica-se pelo lado prático, teórico e social, também em razão da representatividade do setor cooperativo agroindustrial da nossa região. O primeiro de executar o correto, realizar as devidas contabilizações, e buscar alternativas para alcançar uma gestão eficaz. O segundo pela utilização do estudo, a possibilidade de similares observarem, encontrarem benefícios e implantarem em suas empresas. Por fim o terceiro são as melhorias obtidas pela utilização da contabilidade, a aplicação dos custos reduzidos, de forma correta em áreas que necessitam investimentos, implicando em desenvolvimento e crescimento para a entidade.

Palavras-chave: Constituição cooperativa. Cooperativa Agroindustrial.

1 INTRODUÇÃO

A necessidade constante de informações para uma gestão eficaz tem sido cada vez mais evidente no ambiente de negócios. Independente de qual seja o ramo de atividade, os gestores precisam buscar estas informações, de forma rápida e segura. Nesse sentido, a contabilidade possui papel central, pois tem a capacidade de munir o administrador com pareceres que auxiliam de forma positiva na tomada de decisões.

A contabilidade é muito mais que uma simples técnica de escrituração ou uma arte de registro, ela representa efetivamente uma ciência. É um sistema de informação e avaliação destinado a promover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica financeira e de produtividade com relação à entidade em questão (LOPES; MARTINS, 2005).

Segundo Fabretti (2005), ela pode ser definida como a ciência que estuda, registra e controla o patrimônio e as mutações que nele operam os atos e fatos administrativos,

¹ Título da atividade corporativa apresentada no 3º Período de Ciências Contábeis da UCEFF Faculdades.

² Acadêmicos do 3º Período de Ciências Contábeis da UCEFF Faculdades.

³ Orientadores da pesquisa, docentes da UCEFF Faculdades. E-mail: frankimazetto@hotmail.com; roberto@kemper.cnt.br.

demonstrando no final de cada exercício social o resultado obtido e a situação econômico-financeira da entidade.

Coelho e Lins (2010) trazem ainda o objetivo da contabilidade, que seria fornecer informações qualitativas e quantitativas sobre a situação das entidades, aos seus usuários. Para tantas aquelas devem ser seguras, fiéis e úteis auxiliando na tomada de decisão. A entidade em questão é a própria empresa em si, enquanto seus usuários podem ser toda pessoa física ou jurídica que tenha o intuito de avaliar a situação e o progresso da mesma, ou seja, podem ser internos e externos, com distintos interesses nas informações contábeis.

Devido à abrangência e as exigências do mercado atual, a contabilidade busca evoluir e adaptar-se as necessidades informacionais, pois cada ramo de atividade possui suas particularidades e necessita de informações para manter-se e atingir vantagens competitivas. Deste modo, o sistema de informações contábeis supre os ramos: comercial, industrial, público, bancário, hospitalar, de seguros, e agropecuário.

O setor agropecuário necessita de pareceres para o aperfeiçoamento nos seus processos produtivos e obtenção de preços melhores para seus produtos. As cooperativas agroindustriais são formadas por agroindústrias, ou seja, “produtores rurais, pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria e adquirida de terceiros” (SENAR, 2013, p. 3).

Cooperativas, conforme definição da lei nº 5.764/71, são sociedades de pessoas, constituídas para prestar serviços aos associados, que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro (SOUZA, 2009).

Diante do exposto apresenta-se a questão problema do estudo: **Quais as características de constituição e contabilização de uma sociedade cooperativa agroindustrial?** O objetivo do estudo é verificar as características de constituição e contabilização de uma sociedade cooperativa agroindustrial.

O estudo justifica-se pelo lado prático, teórico e social, também em razão da representatividade do setor cooperativo agroindustrial da nossa região. O primeiro de executar o correto, realizar as devidas contabilizações, e buscar alternativas para alcançar uma gestão eficaz. O segundo pela utilização do estudo, a possibilidade de similares observarem, encontrarem benefícios e implantarem em suas empresas. Por fim o terceiro são as melhorias obtidas pela utilização da contabilidade, a aplicação dos custos reduzidos, de forma correta em áreas que necessitam investimentos, implicando em desenvolvimento e crescimento para a entidade.

2 AMBIENTE DE ESTUDO

Durante a Idade Média e a Revolução Industrial já era possível observar alguns movimentos de cooperação sendo testados, artesões que trabalhavam juntamente e uniões de caráter assistencial, porém estas não produziram os resultados esperados. Então no ano de 1844, surge a Sociedade dos Etiketáveis Pioneiros de Rochdale na Inglaterra, resultante da união de 28 tecelões, que ameaçados pelo capitalismo organizaram-se no intuito de buscar alternativas para subsistência, dando início a primeira cooperativa do mundo (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2012).

Cooperativismo é um movimento universal, filosofia de vida e modelo socioeconômico, ou seja, um desenvolvimento econômico e bem-estar social. Visa à reunião de pessoas e não de capital, as necessidades do grupo e não do lucro, buscando assim a prosperidade conjunta e não individual. Suas referências fundamentais são a participação democrática, solidariedade, independência e autonomia, o que possibilita aos participantes obter sucesso com equilíbrio e justiça (BRASIL COOPERATIVO, 2008).

A cooperativa pode ser entendida como uma empresa de serviço cujo fim imediato é o atendimento das necessidades econômicas de seus usuários, que criam com seu próprio esforço e risco. Distingue-se da empresa capitalista, porque nesta a satisfação das necessidades dos usuários não representa seu fim imediato, mas sim a multiplicação ou rendimento do capital investido (UECKER, 2011).

O ramo do cooperativismo vem ganhando espaço no mercado principalmente pela insatisfação econômica do trabalhador atual, que com o aumento do desemprego e a diminuição do amparo social não consegue empregar de forma satisfatória a sua própria mão de obra e então decide unir-se a outros para juntamente conquistarem capitais e meio de produção necessários para o fornecimento de serviços diretamente ao consumidor. (SOUSA, 2009).

Desde sua primeira formação, as cooperativas já possuíam um conjunto de normas que regulamentavam sua constituição e funcionamento, os princípios do cooperativismo, que com o passar do tempo sofreram alguns ajustes necessários mediante as exigências da sociedade atual. Dentre os princípios temos: adesão voluntária e livre, gestão democrática pelos membros, participação econômica dos sócios, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e por fim interesse na comunidade (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2012).

De modo a suprir as inúmeras necessidades existentes na sociedade, as cooperativas atuam em diversas áreas da atividade humana, sendo que no Brasil são classificadas em 13

ramos: Agropecuário, Trabalho, Crediário, Saúde, Transporte, Habitacional, Educacional, Consumo, Infraestrutura, Produção, Turismo e Lazer, Mineral e Especial. Dentre esses ramos representados pela Organização das Cooperativas Brasileiras nacionalmente e pelas organizações estaduais nas unidades da federação, a agroindústria destaca-se em maior número de cooperativas e cooperados, formando hoje o segmento economicamente mais forte do cooperativismo brasileiro (OCEPAR, 2014).

Abrangendo várias atividades econômicas esse ramo é abrangente e sua participação no PIB em quase todos os países é significativa. Visto que essas cooperativas geralmente cuidam de toda a cadeia produtiva, desde o preparo da terra até a industrialização e comercialização dos produtos (IBGE, 2016).

No ano de 2015 o PIB sofreu contração de 3,8% em relação ao ano anterior, a maior queda desde 1996. Em decorrência dessa queda, o PIB per capita recuou 4,6% em termos reais em relação ao ano passado. O resultado do valor adicionado neste tipo de comparação reflete o desempenho de três atividades econômicas: agropecuária, indústria e serviços. Nesse confronto o único setor que não registrou diminuição nos percentuais foi o agropecuário, em decorrência do bom desempenho da agricultura no período, apresentando 1,8% de aumento comparado ao ano passado (IBGE, 2016).

Ainda segundo o IBGE (2016), no setor externo, as importações de bens e serviços tiveram queda de 14,3%, enquanto as exportações de bens e serviços cresceram 6,1%, tendo como um dos fatores deste aumento, a soja, um produto agroindustrial. Lembrando que “tais índices na queda das importações são resultado do aumento do dólar, que no início de março de 2015, rompeu pela primeira vez em 10 anos a barreira dos R\$ 3” (JADE, 2015).

Segundo os analistas, a tendência é que a moeda dos EUA permaneça num patamar mais elevado perante o cenário político e econômico conturbado (JADE, 2015). Conforme Furtado (2005, p.01)

Um sistema econômico é essencialmente um conjunto de dispositivos de regulação, voltados para o aumento da eficácia no uso de recursos escassos. Ele pressupõe a existência de uma ordem política, ou seja, uma estrutura de poder fundada na coação e/ou no consentimento. No presente, a ordem internacional expressa relações, consentidas ou impostas, entre poderes nacionais.

A Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e suas Unidades Estaduais estão preocupadas com os rumos que a política e a economia nacional irão tomar, mas lembram de que as cooperativas respondem a agenda do cooperativismo, não obedecendo à sazonalidade das crises políticas e econômicas, mesmo que as demandas do setor andem um pouco a mais ou um pouco a menos em determinados momentos (OCESC, 2016).

O governo do Estado de Santa Catarina adotou algumas medidas para auxiliar o crescimento da agroindústria. Fechou uma parceria com as cooperativas, investindo em 375 hectares onde serão produzidos 2.9 milhões de toneladas de grão de milho. Além deste programa, que pretende aumentar a produção e a produtividade do milho, também busca alternativas para reduzir o custo do transporte dos insumos de outros estados, e para amenizar a alta do preço do milho, trouxe a redução temporária do ICMS para a saída de suínos vivos originários de Santa Catarina, de 12% para 6% (OCESC, 2016).

As cooperativas já contribuem consideravelmente em diversas áreas, e podem fazer ainda mais pelo país auxiliando o Brasil a passar por esse momento de turbulência, em razão de que são incentivadoras de programas e ações públicas e referência quando o assunto é aliar sustentabilidade econômica e inclusão produtiva.

Agroindústria pode ser definida como todo “o segmento industrial de produtos alimentícios, as indústrias que transformam matéria-prima agropecuária em produtos intermediários para fins alimentares e não alimentares como casos especiais, as indústrias de óleos vegetais não comestíveis, de insumos agropecuários”. (MARION, 1996 apud DORIGHELLO, 2010, p. 37).

Segundo Kotler e Armstrong (2015, p.244): “definem um produto como qualquer coisa que pode ser oferecida a um mercado para apreciação, aquisição, uso ou consumo e que pode satisfazer um desejo ou uma necessidade”. Neste trabalho será abordado o ramo de cooperativismo agroindustrial, sendo assim, o intuito da cooperativa é a prestação de serviços na produção e comercialização de sementes e cereais, como: feijão, arroz, trigo, soja, milho. Além disso, conta com a linha de ferramentas e insumos agrícolas, destacando-se venenos, fertilizantes.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta pesquisa tem por finalidade abordar os temas correlacionados à constituição de uma cooperativa agroindustrial. Neste capítulo aborda-se assuntos relacionados à contabilidade intermediária, contabilidade aplicada ao setor de cooperativas, perícias contábeis, contabilidade agroindustrial e legislação social e trabalhista.

3.1 CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA

A contabilidade intermediária visa capacitar à sociedade para a estruturação das demonstrações contábeis de acordo com as leis vigentes, da mesma forma, procura preparar as demonstrações obrigatórias a cada entidade. Nessas demonstrações o balanço patrimonial é de extrema importância, pois através do mesmo é possível analisar a situação econômica e financeira da organização (RIBEIRO, 2013).

Esta demonstração é composta por duas partes: ativo e passivo. Ao lado esquerdo do balanço apresenta-se o ativo e do lado direito o passivo. Este último é constituído pelas obrigações e Patrimônio Líquido, que tem por finalidade revelar a origem dos recursos totais que a organização tem a sua disposição e que estão aplicadas no patrimônio, enquanto o ativo revela a aplicação destes recursos totais, ou seja, demonstra no que a empresa investiu o capital que tem a sua disposição (RIBEIRO, 2013).

A análise do balanço é um importante instrumento gerencial que permite ao administrador ter uma visão mais ampla dos negócios da organização, garantindo que os recursos da empresa sejam aplicados de maneira eficiente e principalmente de acordo com as metas e objetivo operacional e institucional da mesma (BRAGA, 1999).

3.1.1 Incentivos fiscais

Visando programar inúmeras ações sociais e culturais, os incentivos fiscais são recursos financeiros de grande importância, que beneficiam desde a empresa até a sociedade em geral. Estes incentivos são uma grande fonte de captação de recursos e quando ligados às parcerias contribuem para que as ações e projetos sejam realizados (RODRIGUES, 2005).

Existem inúmeros tipos de incentivos fiscais dentre eles estão o Programa de alimentação do trabalhador (PAT), incentivos à Inovação Tecnológica e depreciação acelerada incentivada, com enfoque para este último, que consiste na redução ou diferimento do pagamento de impostos como IRPJ, PIS, COFINS ou CSLL (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2015).

Possuindo cada vez mais destaque, os incentivos permitem aos empresários benefícios inigualáveis, além de uma forma de incentivar aplicações em determinados setores e atividades interessantes (RODRIGUES, 2005).

3.1.2 Cálculos trabalhistas

Diversas são as áreas disponíveis no mercado de trabalho atual para a escolha do trabalhador. Quando este escolhe uma função e a desempenha, gera uma remuneração que será

saldada até o quinto dia útil de todo mês, e os cálculos utilizados para esse pagamento são os chamados cálculos trabalhistas que estão relacionados na folha de pagamento (PALUDO, 2015). A folha de pagamento é um documento onde são apresentados os nomes dos empregados com a função que o mesmo exerce na organização, o valor bruto dos salários, seus devidos descontos e o valor líquido que cada colaborador tem a receber (RIBEIRO, 2013).

“A contabilização da folha de pagamento é realizada pelo regime de Competência, onde são efetuados os lançamentos contábeis das despesas com salário, encargos sociais incidentes como a Contribuição Previdenciária Social (INSS), o Imposto de Renda (IR), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)” (ANDREOTTO, 2012, p. 01). Esse documento possui grande importância, uma vez que demonstra de forma transparente, através de números, a relação entre empregado e empregador, além de que está possui função operacional, contábil e fiscal. (PALUDO, 2015).

3.2 CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR DE COOPERATIVAS

Cooperativas são sociedades constituídas por um grupo de pessoas, que possuem o objetivo de desempenhar em benefício comum, uma determinada atividade econômica. Segundo Lima (2005, p.04)

Entidades Cooperativas são aquelas que exercem as atividades na forma da lei específica, por meio de atos cooperativos, que se traduzem na prestação de serviços diretos aos seus associados, sem objetivo de lucro, para obterem em comum melhores resultados para cada um deles em particular. Identificam-se de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas, ou por seus associados.

O que melhor distingue a sociedade cooperativa das demais empresas são seus princípios colocados como centro da mesma, que visam à solidariedade e a busca do bem-estar de seus sócios e da sociedade em geral.

Estas associações estão regulamentadas pela Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que definiu a Política Nacional de Cooperativismo e instituiu o regime jurídico das cooperativas.

O artigo 3º da Lei nº 5.764/71 estabelece que "[...] celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro". E assim fica determinado que o principal objetivo da sociedade cooperativa não é acumular lucros, economicamente mensuráveis, ao capital nela aplicado. No que se refere ao aspecto econômico, seu objetivo maior é gerar resultado positivo, o suficiente, para garantir o alcance dos objetivos sociais. A ênfase será restrita aos atos praticados entre as cooperativas singulares de produção e seus respectivos cooperados (ARRIGONI 2000, p.54).

Devido essa preocupação com o todo, precisam ser transparentes nas suas informações operacionais e gerencias. E para que estas sejam claras e objetivas necessitam da intervenção do âmbito contábil.

No sistema cooperativo, a contabilidade além de atender a legislação, deve informar aos seus associados que são os grandes responsáveis pelo desenvolvimento do negócio, e na maioria das vezes são pessoas simples com um grau de estudo menos elevado, sendo assim evidencia-se a necessidade que as cooperativas têm de padronizar o seu sistema contábil cooperativo, para que falhas não ocorram, num sistema que se encontra em desenvolvimento (LIMA, 2005, p.26).

Com o objetivo de atender as necessidades de informações desses usuários, proporcionando maior flexibilidade no gerenciamento e a solidificação desses dados, elaborase um plano de contas. Segundo Lunelli (1993, p. 01):

É chamado Plano de Contas o conjunto de rubricas criado pelo contador, para atender às necessidades de registro dos fatos administrativos, de forma a possibilitar a construção dos principais relatórios contábeis e atender a todos os usuários da informação contábil.

Segundo às Normas Brasileiras de Contabilidade, nas sociedades cooperativas há um procedimento específico de avaliação aos planos contábeis, sendo analisadas as variações do balanço patrimonial e as estruturas das demonstrações contábeis de sobras ou perdas (NBC T 10.8 – ENTIDADES COOPERATIVAS).

Quanto à aplicação da legislação tributária as operações desenvolvidas pelas sociedades cooperativas está vinculada ao ato cooperativo, ou seja, a relação entre as cooperativas e seus associados. Nessa formação, as obrigações tributárias somente regem em relação aos resultados positivos das operações e atividades duvidosas á seu objetivo (Young, 2004). De acordo com Braga e Silva (2001, p. 01):

As sociedades cooperativas de consumo, que tenham por objetivo a compra e fornecimento de bens aos consumidores, sujeitam-se às mesmas normas de incidência dos impostos e contribuições aplicáveis às demais pessoas jurídicas. Sendo as espécies tributáveis incidentes sobre as sociedades cooperativas o IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

O adequado tratamento tributário a ser dado ao ato cooperativo deve ser em benefício do desenvolvimento e do crescimento do setor cooperativo, já que estas entidades não objetivam lucro e visam à organização da sociedade em bases mais solidarias.

3.2.1 Cooperativas rurais

O cooperativismo rural tem sido visto como mecanismo de modernização da agricultura, estratégia de crescimento econômico e instrumento de mudança social.

A cooperação manifesta-se com mais clareza externamente às relações de trabalho, embora no mundo rural o trabalho e as outras dimensões da vida cotidiana nem sempre estejam nitidamente delimitadas. Evidencia-se, cada vez mais, uma tendência existente entre os assentados para refutar a cooperativa como modelo organizacional, mas valorizar a cooperação como modo de organização da vida econômica e societária (SCOLPINHO, 2007, p.84).

No Brasil, o cooperativismo rural tem procurado harmonizar as dimensões econômicas, sociais e culturais do processo de desenvolvimento do país, independentemente das condições estruturais existentes. Busca uma formação por empresas cuja administração é coletiva, com princípios baseados na própria democracia. (SCOLPINHO, 2007).

3.3 PERÍCIA CONTÁBIL

Devido à concorrência local, regional e até mundial que as empresas enfrentam, estas precisam desprender esforços para fazer a diferença e se destacarem no mercado. Diversas são as formas que buscam para economizar e evitar desperdícios com o intuito de ao final de seus resultados obterem maior lucratividade. Porém, muitas vezes, devido à ganância para atingir esse objetivo, cometem as fraudes (CHIAVENATO, 1999).

Conforme Santos, Schmidt e Gomes (2006, p. 72) a fraude “é premeditada e visa proveito em causa própria ou de outros, denominada de crime doloso, e normalmente o criminoso procura escondê-la, fato que para sua identificação gera mais trabalho”. Porém divergências de informações podem ocorrer não só por fraudes, mas também através de erros, por isso, é necessário fazer a distinção entre a fraude e o erro contábil. De acordo com Sá (2011, p. 214) “Fraude é uma ação premeditada para lesar alguém, enquanto o erro é uma ação involuntária, sem intuito de causar dano”.

O fraudador geralmente visa tirar algum proveito da fraude cometida, e nem sempre a pratica sozinho, ele busca ajuda de terceiros, e isso se torna mais fácil de ocorrer, quando a empresa não tem muito controle sobre seus processos e atividades (SÁ, 2011).

Os erros por sua vez, podem ocorrer por ignorância, desatenção, esquecimento, como por exemplo, efetuar somas erradas, creditar valores em dobro, classificar documentos indevidamente, sendo mais frequentes quando há falta de auditoria interna, de treinamentos e rotatividade de pessoas (HOOG, 2012).

As fraudes podem ocorrer contra indivíduos, sócios, clientes, herdeiros, fiscos, credores e é nesse momento que a perícia contábil se faz necessária para examinar e detectá-las (SÁ, 2011).

Mas afinal, o que é a perícia contábil? Para compreender melhor, primeiramente é necessário entender o conceito de perícia. Conforme Hoog (2012, p. 79) a perícia pode ser conceituada como “um serviço especializado, com bases científicas, contábeis, fiscais e societárias, à qual se exige formação de nível superior [...] e é utilizada como elemento de prova, ou reveladora da verdade em assuntos fisco-contábeis”.

Com este conceito de perícia, e com o conhecimento de que o objetivo fundamental da Contabilidade é estudar e avaliar as variações que o patrimônio sofre, Alberto (2009, p.3) define perícia contábil como “instrumento técnico-científico de constatação, prova ou demonstração, quanto à veracidade de situações, coisas ou fatos oriundos das relações, efeitos e haveres que fluem do patrimônio de quaisquer entidades”. Para Sá (2011, p. 03):

Perícia contábil é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante a questão proposta. Para tal opinião realizam-se exames, vistorias, indagações, investigações, arbitramentos, em suma todo e qualquer procedimento necessário à opinião.

Dependendo do ambiente em que a perícia atua, esta é dividida em perícia judicial, semijudicial, extrajudicial e arbitral (ALBERTO, 2009). A perícia judicial é realizada conforme os procedimentos processuais do Poder Judiciário, originando-se por determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos. Conforme sua finalidade, a perícia judicial pode servir de prova ou arbitramento (ALBERTO, 2009).

A perícia semijudicial é realizada no meio estatal, mas fora do Poder Judiciário, com a finalidade de ser meio de prova. Ela se divide em policial nos inquéritos, parlamentar na comissão parlamentar de inquérito ou especial e administrativo-tributária na administração pública tributária ou conselhos de contribuintes (ALBERTO, 2009).

A Perícia extrajudicial é realizada fora do âmbito do poder judicial e trata dos interesses de pessoas físicas ou jurídicas. Esta espécie de perícia tem a finalidade de demonstrar a veracidade ou não do fato previamente especificado, visando sanar a discórdia entre as partes, e para isso, além do perito também pode ser solicitado à contribuição de advogados (ZANNA, 2011). A perícia arbitral é realizada no juízo arbitral, ou seja, as partes escolhem o árbitro livremente. Nessa perícia admite-se que o juiz seja o próprio perito escolhido. Depois de escolhida a perícia arbitral, não será mais permitida à mudança para outra espécie de perícia (HOOG, 2012).

Como a matéria de perícia contábil, é de grande relevância, foram exigidos e estabelecidos procedimentos para serem seguidos. O Conselho Federal de Contabilidade estabelece que as normas sejam obrigatoriamente cumpridas, e o desrespeito das mesmas,

constitui lesão a Ética Profissional, levando a abertura de processo e julgamento pelos tribunais de ética (SÁ, 2011).

As principais normas que regem a perícia contábil são NBC PP 01 - Perito Contábil e a Norma Brasileira de Contabilidade TP 01 – Perícia Contábil. A primeira norma estabelece regras e procedimentos técnico-científicos que devem ser observadas pelo perito que irá elaborar a perícia contábil. A segunda norma estabelece procedimentos ao contador que atuará como perito (NBCT, 2012).

Para que uma organização não seja periciada contabilmente, precisa primeiramente possuir colaboradores confiáveis e responsáveis para designar suas funções com integridade e compromisso e também estes devem estar subordinados a uma vistoria constante, confirmando a veracidade das informações prestadas pelos mesmos (CHIAVENATO, 1999).

3.4 CONTABILIDADE AGROINDUSTRIAL

Motivado pela crescente penetração de grandes capitais, o complexo agroindustrial vem se desenvolvendo, causando importantes transformações em relação aos produtos existentes na agricultura. Segundo Margarido (1994, p. 02), o complexo agroindustrial pode ser designado como “o conjunto formado pelas relações de produção, bem como de distribuição e comercialização de produtos industriais utilizados no setor agrícola e de produtos agropecuários demandados pela indústria”.

Em termos mais simplificados pode-se dizer que, agroindústria é apenas um dos itens da chamada organização da produção, que envolve todo o processo de produção como insumos, sementes, máquinas e equipamentos, mão-de-obra e crédito, passando pela produção dentro da propriedade, onde os agricultores geram a matéria prima, chegando depois para o exterior da propriedade, que prevê a transformação, industrialização e comercialização da produção até o consumidor final (BATALHA, 1995).

Pelo fato de todos os processos agroindústrias serem interligados e de grande complexidade, necessitam de um controle apurado e eficaz, capaz de fornecer todas as informações necessárias para as tomadas de decisões. E nesse quesito entra a contabilidade.

Para Crepaldi (2009, p.76):

Contabilidade Rural é um dos principais sistemas de controle e informação das Empresas Rurais. Com a análise do Balanço Patrimonial e de Demonstração do Resultado do Exercício é possível verificar a situação da empresa, sob os mais diversos enfoques, tais como análise de estrutura, de evolução, de solvência, de garantia de capitais próprios e ou de terceiros e de retorno dos investimentos.

Marion (2014) define a Contabilidade rural como parte da contabilidade aplicada às atividades agrícolas, que tem por objetivo o estudo, registro e controle da gestão econômica do patrimônio das empresas que se dedicam a essa atividade.

Nesse setor, o maior intuito da contabilidade é transformar as propriedades rurais em empresas, em um agronegócio também chamado de agribussines, com capacidade para acompanhar a evolução, por meio de informações que permitam o planejamento, o controle e a tomada de decisões. Lembrando que as propriedades rurais apresentam uma carência expressiva nessa área, que acaba prejudicando todo o processo de modernização. (MIRANDA, 2004).

3.4.1 Tributos e imposto de renda na pecuária

Igualmente as outras empresas, na agroindústria e na pecuária, os tributos e impostos incidem sobre a pessoa física, jurídica e seus rendimentos. De acordo com Marion e Segatti (2010) a pessoa jurídica que realiza atividade rural, é tributada assim como as demais pessoas jurídicas, de acordo com sua atividade, ou seja, está sujeita ao pagamento da Contribuição Social, Imposto de Renda, PIS, COFINS, ICMS e FUNRURAL. Além disso, as regras são as mesmas conforme o seu regime tributário, lucro real, presumido ou arbitrado, sendo que inclusive no imposto de renda, estão sujeitas ao adicional de 10%.

Enquanto pessoa física se apura o resultado da atividade rural através da escrituração do Livro Caixa no qual constam as receitas, despesas de custeio, investimentos e demais valores ligados a atividades. Sendo dispensado quando a receita bruta for inferior a R\$ 56.000,00. E os tributos são apurados pelo imposto de renda, na pessoa física produtora dos rendimentos (CREPALDI, 2009).

Enquanto as atividades da agropecuária podem ter exploração de pessoas físicas sem a constituição de pessoa jurídica, e para fins de declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física que exerce atividade rural, a Receita Federal disponibiliza um software para utilização. Porém, para essa declaração do Imposto de Renda, a pessoa precisa ter um controle separado de cada atividade ou de outros rendimentos que a mesma possa ter, para saber o que compete à atividade, e o que se refere a contas particulares (MARION; SEGATTI, 2010). Em toda área faz-se sempre necessário manter-se atualizado nas normas tributárias, para assim realizar as mesmas corretamente evitando erros e problemas futuros.

3.5 LEGISLAÇÕES SOCIAL E TRABALHISTA

Diante das diversas modificações que ocorreram nos dias atuais nas relações entre o capital e trabalho, resultantes da globalização econômica, a legislação social e trabalhista é indispensável e cresce a importância do direito sindical e do trabalho.

O direito do trabalho é um ramo da ciência do direito que tem como objeto as normas, as instituições jurídicas e os princípios que disciplinam as relações de trabalho, determinam os seus sujeitos e as organizações destinadas à proteção desse trabalho em sua estrutura e atividade (PEDDE, 2015).

De acordo com Russomano, (2012, p. 19):

O Direito Sindical é também denominado Direito Coletivo do Trabalho. A segunda expressão tem maior precisão científica e, cada vez mais, invade a preferência dos autores. Mas como em todos os níveis do Direito Coletivo do Trabalho está presente e atuante o sindicato, não atribuímos grande importância à divergência existente a propósito. Por isso, usamos as duas expressões como sinônimos, atribuindo ao Direito Coletivo do Trabalho e ao Direito Sindical o mesmo conteúdo e, em consequência, o mesmo conceito.

Estes ramos do direito têm por finalidade melhorar as condições de trabalho para os empregados, possibilitando que os mesmos prestem seus serviços em um ambiente salubre, possuam um salário digno e mantenham relações trabalhistas harmônicas. Lembrando que as relações de trabalho são compostas entre o empregador e o empregado, e estes possuem seus direitos e obrigações relativamente.

“Conforme o Código de Legislação Trabalhista (CLT) empregador é a empresa, individual ou coletiva, que assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço. Enquanto o empregado é toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a um empregador, sob a dependência deste e mediante salário” (RIBEIRO, 2009, p.01).

Na admissão do empregador fica acertada e designada uma função e este é responsável por executar a mesma da melhor forma. Tendo desempenhado sua função conforme contratado receberá uma remuneração ou também chamada verba salarial. Define-se como verba salarial a contraprestação devida e paga diretamente pelo empregador a seu empregado. Ela pode ser paga mensal, quinzenal, semanal ou diariamente, sendo por peça ou tarefa (OLIVEIRA, 2006).

Portanto percebe-se que a matéria trabalhista surge na sociedade para melhorar a relação entre o contratante e o contratado, agindo de forma legal, ou seja, dentro das leis e normas vigentes.

4 METODOLOGIA DA PESQUISA

Este tópico apresenta a classificação metodológica utilizada para esta pesquisa. Segundo Demo (1987, p. 19):

Metodologia é uma preocupação instrumental. Trata das formas de se fazer ciência. Cuida dos procedimentos das ferramentas, dos caminhos. A finalidade da ciência é tratar a realidade teórica e praticamente. Para atingirmos tal finalidade, colocam-se vários caminhos, disto trata a metodologia.

De acordo com as autoras Marconi e Lakatos (2010, p. 65) “O método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista”. O nível de pesquisa utilizado classifica-se como Pesquisa Descritiva.

A pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. Uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados (BEUREN *et al.* 2008, p. 81).

Com relação ao delineamento este estudo classifica-se como Estudo de Caso. “A pesquisa de estudo de caso caracteriza-se principalmente pelo estudo concentrado de um único caso. Esse estudo é preferido pelos pesquisadores que desejam aprofundar seus conhecimentos a respeito de determinado caso específico” (BEUREN *et al.* 2008, p.84).

O instrumento de coleta de dados utilizado foi o questionário/ entrevista. “O questionário constitui-se de uma série ordenada de perguntas relacionadas a um tema central, que são respondidas sem a presença do entrevistador. É uma das formas mais utilizadas para obtenção de dados, por permitir mensuração mais exata” (OLIVEIRA, *et al.* 2003, p. 71).

A entrevista é uma técnica de pesquisa e coleta de dados extremamente importante, que deve ser bem planejada, considerando-se, entre os outros fatores, a escolha do entrevistado, local, data e perguntas a serem formuladas. Entrevista diz respeito à obtenção de dados relevantes para uma pesquisa mediante o diálogo com determinada fonte. Por tanto, são preocupações fundamentais não só os dados a serem obtidos com a pesquisa, mas também a escolha da fonte dos dados, o entrevistado (OLIVEIRA, *et al.* 2003, p. 68).

A população desta pesquisa são todas as cooperativas do estado de Santa Catarina, voltada para Região Oeste. “População são todos os membros de um grupo definido de pessoas ou itens” (FIGUEIREDO *et al.* 2014, p. 42). Já a amostra delimita-se a uma cooperativa, porém ainda não definida. “Amostra é a porção de uma população pré-definida” (FIGUEIREDO *et al.*, 2014, p. 42). A técnica de análise e interpretação de dados utilizada classifica-se como qualitativa. “Qualitativo é a interpretação dos dados levando-se em consideração seu conteúdo,

a forma de apresentação adotada na maioria dos casos é a elaboração de textos” (FIGUEIREDO et.al. 2014, p. 44).

5 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Este tópico abrange os análises e interpretação dos dados elaborados para a cooperativa Cooperchapecó. Contendo desde a constituição da cooperativa agroindustrial, seu organograma até os demonstrativos de resultado, como balanço inicial, demonstração de resultado/sobras ou perdas e balanço final.

5.1 CONSTITUIÇÃO DA COOPERTIVA AGROINDUSTRIAL

A Cooperativa Regional Agropecuária de Chapecó Cooperchapecó foi constituída no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis, contendo sede administrativa em Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Alfredo Goelner 200 D, no Distrito Industrial, com um quadro de funcionários de 25 colaboradores. A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus cooperados, tem por objeto social a prestação de serviços na produção e comercialização de sementes e cereais, como: trigo, soja e milho. Além disso, conta com a linha de ferramentas e insumos agrícolas, para agricultores e pessoas em geral.

Para melhor conhecimento na área de cooperativas foi realizada uma entrevista (Apêndice A) com a cooperativa escolhida, Cooperalfa, o entrevistado foi Gilberto Fontana, responsável pela Controladoria da TI, onde foram extraídos os principais tópicos como funciona, produção e comercialização, questões relacionadas à área contábil, relacionamento cooperativa x cooperados, dentre outros.

5.3 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

Tendo por objetivo complementar um ao outro, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado/sobras ou perdas fornecem para contabilidade dois importantes relatórios com a finalidade de demonstrar a situação patrimonial e econômica- financeira da empresa/cooperativa. Qualquer pessoa que possua interesse nos negócios da empresa/cooperativa, tendo em mãos esses dois relatórios consegue ter informações suficientes para saber se é viável ingressar/investir na mesma (IUDÍCIBUS et al. 1998).

Para poder entrar nos negócios cooperados, faz-se extremamente necessário uma análise prévia das demonstrações e do balanço patrimonial para saber como está a situação atual da mesma, visto que nessa modalidade os cooperados respondem diretamente com o resultado apresentado.

5.3.1 Apresentação do Balanço Patrimonial inicial

Uma das mais importantes demonstrações contábeis, o balanço patrimonial, apura a situação patrimonial e financeira de uma entidade em determinado momento. Nessa demonstração, estão claramente evidenciados o Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido (IUDÍCIBUS et al. 1998). Na abertura de uma cooperativa, assim como nas empresas em geral, são levantados os valores de capital, imobilizados e projeções futuras, que compõem o Balanço Patrimonial Inicial da mesma.

O capital inicial investido pelos vinte e cinco cooperados foi composto através de suas respectivas quotas-partes no valor de R\$ 8.000,00 cada, totalizando o valor de R\$ 200.000,00. Sendo que este valor metade ficou disponível em caixa e a outra metade em banco. Foi captado recurso junto ao BNDS (Anexos) no valor de R\$ 146.200,00, para as compras dos imobilizados, sendo R\$ 11.400 de Móveis e Utensílios, R\$ 49.400,00 de Computadores e R\$ 85.400 de Veículos. Antecipam-se as despesas com juros de R\$ 45.488,00, referente ao financiamento captado, o alvará do estabelecimento de R\$ 234,23 e o seguro dos veículos de R\$ 3.500,00.

5.3.2 Apresentação da Demonstração de Resultados/ Sobras ou Perdas

A demonstração de resultado/sobras ou perdas é elaborada simultaneamente ao balanço patrimonial. Este contém as operações realizadas pela empresa/cooperativa durante determinado tempo, finalizando com o resultado líquido do Período, Lucro ou Prejuízo/ Sobras ou Perdas, tão importante para os interessados na empresa/cooperativa. O Quadro 02 apresenta a demonstração do resultado/ sobras ou perdas no período de 31 de março de 2016.

Quadro 02 - Demonstração do resultado de Resultado/Sobras ou Perdas

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS/ LUCRO OU PREJUÍZO			
COOPERCHAPECÓ			
DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS	COOPERADO	NÃO COOPERADO	CONSOLIDADO
(=) INGRESSOS/RECEITA OPERACIONAL BRUTO	R\$ 1.470.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 2.100.000,00
(-) DEDUÇÕES INGRESSOS/RECEITA BRUTA	-R\$ 333.375,00	-R\$ 142.875,00	-R\$ 476.250,00

(-) Icms s/ Vendas	-R\$ 197.400,00	-R\$ 84.600,00	-R\$ 282.000,00
(-) Pis s/ Vendas	-R\$ 24.255,00	-R\$ 10.395,00	-R\$ 34.650,00
(-) Cofins s/ Vendas	-R\$ 111.720,00	-R\$ 47.880,00	-R\$ 159.600,00
(=) INGRESSOS/ RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 1.136.625,00	R\$ 487.125,00	R\$ 1.623.750,00
(-) DISPÊNDIOS/CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	-R\$ 568.312,50	-R\$ 243.562,50	-R\$ 811.875,00
(=) SOBRAS E LUCRO BRUTO	R\$ 568.312,50	R\$ 243.562,50	R\$ 811.875,00
(-) DISPÊNDIOS/DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 98.394,58	-R\$ 42.169,11	-R\$ 140.563,69
(-) Dispendios/Despesas Pessoal	-R\$ 77.648,52	-R\$ 33.277,94	-R\$ 110.926,45
(-) Dispendios/Despesas c/ Salários	-R\$ 45.598,00	-R\$ 19.542,00	-R\$ 65.140,00
(-) Dispendios/Despesas c/ Pró-Labore	-R\$ 2.520,00	-R\$ 1.080,00	-R\$ 3.600,00
(-) Dispendios/Despesas c/ Seguros de Vida	-R\$ 337,40	-R\$ 144,60	-R\$ 482,00
(-) Dispendios/Despesas c/ INSS	-R\$ 12.040,98	-R\$ 5.160,42	-R\$ 17.201,40

(-) Dispendios/Despesas c/ FGTS	-R\$ 4.127,10	-R\$ 1.768,76	-R\$ 5.895,86
(-) Dispendios/Despesas c/ Provisão 13°	-R\$ 3.697,96	-R\$ 1.584,84	-R\$ 5.282,80
(-) Dispendios/Despesas c/ Provisão 13° INSS	-R\$ 961,42	-R\$ 412,04	-R\$ 1.373,45
(-) Dispendios/Despesas c/ Provisão 13° FGTS	-R\$ 295,82	-R\$ 126,78	-R\$ 422,60
(-) Dispendios/Despesas c/ Provisão Férias	-R\$ 4.930,33	-R\$ 2.113,00	-R\$ 7.043,33
(-) Dispendios/Despesas c/ Provisão Férias INSS	-R\$ 1.281,89	-R\$ 549,38	-R\$ 1.831,27
(-) Dispendios/Despesas c/ Provisão Férias FGTS	-R\$ 394,43	-R\$ 169,04	-R\$ 563,47
(-) Dispendios/Despesas c/ Aviso Prévio	-R\$ 1.225,00	-R\$ 525,00	-R\$ 1.750,00
(-) Dispendios/Despesas c/ Férias	-R\$ 136,11	-R\$ 58,33	-R\$ 194,44
(-) Dispendios/Despesas c/ 13°	-R\$ 102,08	-R\$ 43,75	-R\$ 145,83
(-) Dispendios/Despesas Comerciais	-R\$ 7.840,00	-R\$ 3.360,00	-R\$ 11.200,00
(-) Dispendios/Despesas c/ Viagem	-R\$ 6.720,00	-R\$ 2.880,00	-R\$ 9.600,00
(-) Dispendios/Despesas c/ Treinamento Vendas	-R\$ 420,00	-R\$ 180,00	-R\$ 600,00
(-) Dispendios/Despesas c/ Propaganda e Publicidade	-R\$ 700,00	-R\$ 300,00	-R\$ 1.000,00
(-) Dispendios/Despesas Administrativas	-R\$ 12.242,70	-R\$ 5.246,87	-R\$ 17.489,57
(-) Dispendios/Despesas c/ Material de Expediente	-R\$ 840,00	-R\$ 360,00	-R\$ 1.200,00
(-) Dispendios/Despesas c/ EPI	-R\$ 469,00	-R\$ 201,00	-R\$ 670,00

(-) Dispendios/Despesas c/ Seguros	-R\$ 204,17	-R\$ 87,50	-R\$ 291,67
(-) Dispendios/Despesas c/ Aluguel	-R\$ 3.493,88	-R\$ 1.497,38	-R\$ 4.991,25
(-) Dispendios/Despesas c/ Aluguel de Impressoras	-R\$ 420,00	-R\$ 180,00	-R\$ 600,00
(-) Dispendios/Despesas c/ Telefone	-R\$ 630,00	-R\$ 270,00	-R\$ 900,00
(-) Dispendios/Despesas c/ Energia	-R\$ 3.500,00	-R\$ 1.500,00	-R\$ 5.000,00
(-) Dispendios/Despesas c/ Água	-R\$ 175,00	-R\$ 75,00	-R\$ 250,00
(-) Dispendios/Despesas c/ Combustíveis e Lubrificantes	-R\$ 1.050,00	-R\$ 450,00	-R\$ 1.500,00
(-) Dispendios/Despesas c/ Alvará	-R\$ 13,66	-R\$ 5,86	-R\$ 19,52
(-) Dispendios/Despesas c/ Depreciação	-R\$ 1.446,99	-R\$ 620,14	-R\$ 2.067,13
(-) Dispendios/Despesas Financeiras	-R\$ 663,37	-R\$ 284,30	-R\$ 947,67
(-) Dispendios/Despesas c/ Juros	-R\$ 663,37	-R\$ 284,30	-R\$ 947,67

(=) SOBRAS E LUCROS ANTES DO IRPJ E CSLL	R\$ 469.917,92	R\$ 201.393,39	R\$ 671.311,31
(-) Irpj	R\$ -	R\$ 30.209,01	R\$ 30.209,01
(-) Csl	R\$ -	R\$ 18.125,41	R\$ 18.125,41
(=) DESTINAÇÕES LEGAIS	R\$ 469.917,92	R\$ 153.058,97	R\$ 622.876,89
FATES	R\$ 23.495,90	R\$ -	R\$ 23.495,90
RESERVA LEGAL	R\$ 46.991,79	R\$ -	R\$ 46.991,79
(=) SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA A.G.O E LUCRO	R\$ 399.430,23	R\$ 153.058,97	R\$ 552.389,20

Fonte: Dados da pesquisa.

Neste período têm-se ingressos/receita operacional bruta de R\$ 2.100.000,00 descontando as deduções de R\$ 476.250,00 obteve-se os ingressos/receita operacional líquida no valor de R\$ 39.675,00. O custo das mercadorias vendidas foi de R\$ 811.875,00 totalizando uma sobra/lucro bruto de R\$ 811.875,00. Para dispêndios/despesas operacionais foi levantado o total de R\$ 140.563,69, que é composto de R\$ 110.926,45 de dispêndios/despesas com pessoal, R\$ 11.200,00 de dispêndios/despesas comerciais, R\$ 17.489,57 dispêndios/despesas administrativas e R\$ 947,67 de dispêndios/despesas comerciais.

Deduzindo estes dispêndios/despesas resulta o valor de R\$ 671.311,31 de sobras e lucros antes do IRRPJ E CSLL. De todos estes valores apresentados 30% são considerados para atos não cooperativos e 70% para atos cooperativos.

Para atos não cooperativos há a incidência de CSSL e IRRJ, totalizando respectivamente R\$ 30.209,01 e R\$ 18.125,41. Enquanto para atos cooperativos há incidência de FATES e Reserva Legal, sendo respectivamente R\$ 23.495,90 e R\$ 46.991,79. Ao final da demonstração o valor de Lucro/Sobras a Disposição da AGO foi de R\$ 552.389,20, ficando R\$ 153.058,97 para atos não cooperativos e R\$ 399.430,23 para atos cooperativos.

5.3.3 Apresentação do Balanço Patrimonial Final

No balanço patrimonial final após funcionamento de um mês da cooperativa agregam-se os valores de R\$ 399.430,23 de Sobras Líquidas do Exercício e R\$ 153.058,97 de Lucro Líquido do exercício. Realizando os devidos pagamentos de fornecedores, obrigações sociais e trabalhistas, Empréstimos e outras obrigações e apropriando os juros, alvará, seguros e depreciação do período, tem-se ao final o valor de R\$ 2.472.623,98 para Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de verificar as características de constituição e contabilização de uma sociedade cooperativa agroindustrial, realizou-se um estudo sobre cooperativas através de uma visita ao Frigorífico Aurora Chapecó, pesquisas bibliográficas, e também através de uma conversa com o Sr. Gilberto Fontana, responsável pela controladoria da TI na Cooperativa Agroindustrial Alfa de Chapecó.

Para o embasamento do estudo e elaboração do artigo, aprofundou-se estudo nas áreas de contabilidade intermediária, contabilidade aplicada ao setor de cooperativas, perícia contábil, contabilidade agroindustrial e legislação social e trabalhista, acompanhado pelos professores das disciplinas do semestre.

Após realização do estudo, foi constituída uma cooperativa fictícia formada por 24 cooperados, a COOPERCHAPECÓ, onde foi simulada a integralização de capital, empréstimos, realização de compras e vendas com a utilização de créditos de ICMS e, tributação pelo Lucro Real.

Com a constituição da COOPERCHAPECÓ, compreendeu-se como realizar a contabilidade de uma cooperativa agroindustrial, abrangendo desde o estatuto, organograma de cargos e salários, levantamento de receitas e despesas de atos cooperados e não cooperados, trazendo os lançamentos, demonstração de sobras e perdas, balanço inicial e balanço final.

E por fim, respondendo à questão problema do estudo, em cima dos dados apresentados, verifica-se que diferente de uma sociedade limitada, a cooperativa é regida por um estatuto social ao invés de contrato social. Esta não tem finalidade lucrativa, e não está sujeita a falência.

Outra diferença é que as receitas são nomeadas na contabilidade como ingressos e as despesas como dispêndios, sendo que as receitas e despesas decorrentes de atos não cooperativos devem ser registradas separadamente dos ingressos e dispêndios dos atos cooperativos, que ao final apuram na Demonstração as Sobras ou Perdas. Lembrando ainda que para atos não cooperados quando o resultado for de lucro, tem-se a incidência de IRPJ E CSLL, enquanto para atos cooperativos tem-se incidência de FATES e Reserva Legal.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia Contábil**. 4. ed. 2. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

ANDREOTTO, Alexandre. **Conceito de folha de pagamento e alguns aspectos**. 2012. Disponível em: <http://www.essenciasobreaforma.com.br/artigos/Conceito%20da%20Folha%20de%20Pagamento.pdf>. Acesso em: 25 mar.2016.

ARRIGONI, José Fernando. **Aplicações sociais das sociedades cooperativas: um modelo de demonstração contábil**. 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-92512000000100004. Acesso em: 15 mar. 2016.

BATALHA, Mario Otavio. **Gestão do Sistema Agroindustrial: A Formação de Recursos Humanos para o Agribusiness Brasileiros**, 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/gp/v2n3/a06v2n3.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2016.

BEUREN, I.M. *et al.* **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 3º ed. 2008.

BRAGA, Hugo Rocha. **Demonstrações contábeis**. São Paulo: Atlas, 1999.

BRAGA, José Marcelo; SILVA, Antônio João Hocayen. **A Tributação incidente sobre as Cooperativas de Trabalho**, 2001. Disponível em: http://www.editora.ufrj.br/revistas/humanasesociais/rch/rch24n1_2/humanas24n1-2p01_10atributacaoincidente.pdf. Acesso em: 20 mar. 2016

BRASIL COOPERATIVO, **Cooperativismo**, 2016 Disponível em: <http://www.brasilcooperativo.coop.br/site/cooperativismo/index.asp>. Acesso em: 24 mar. 2016.

CALDERELLI, Antônio. **Enciclopédia contábil e comercial brasileira**. 28 ed. São Paulo: CETEC, 2003.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**. 1a. ed., Rio de Janeiro: Editora Campus, 1999.

COELHO, Cláudio Ulysses Ferreira e LINS, Luiz dos Santos. **Teoria da Contabilidade: Abordagem contextual histórica e gerencial**. São Paulo: Atlas, 2010.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Rural uma abordagem decisória**. São Paulo: Atlas, 2009.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 3º ed. 1987.

FABRETTI, Láudio Camargo. Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**, v. 5, 2005.

FIGUEIREDO, Anelice M. Banhara. **Pesquisa científica e trabalhos acadêmicos**. Chapecó: UCEFF Faculdades, 2º ed. 2014.

FURTADO, Celso; IGLÉSIAS, Francisco. **Formação econômica do Brasil**. 2005.

GOMES, José Mário Matsumura, SANTOS, José Luiz dos; SCHIMIDT, Paulo. **Fundamentos de perícia contábil**. São Paulo: Atlas, 2006.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Prova pericial contábil: teoria e prática**. 10. ed. Curitiba: Juruá, 2012.

IBGE, **Em 2015, PIB cai 3,8% e totaliza R\$ 5,9 trilhões**, 2016. Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias.html?view=noticia&id=1&idnoticia=3111&busca=1&t=2015-pib-cai-3-8-totaliza-r-5-9-trilhoes>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

INFOMONEY, **Impeachment torna cenário base mercado**, 2016. Disponível em: <<http://www.infomoney.com.br/mercados/politica/noticia/4766398/impeachment-torna-cenario-base-mercado>>. Acesso em: 17 mar. 2016.

INFOMONEY, **Santa Catarina pode ganhar incremento de 450 mil hectares de milho**, 2016. Disponível em: <<http://www.infomoney.com.br/mercados/agro/noticia/4760651/santa-catarina-pode-ganhar-incremento-450-mil-hectares-milho>>. Acesso em: 20 mar. 2016.

IUDÍCIBUS, S. *et al.* **Contabilidade introdutória**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 1998.

JADE, Lília. **Entenda razões da alta do dólar e os efeitos disso na economia**, 2015. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/economia/2015/03/entenda-razoes-da-alta-do-dolar-e-os-efeitos-disso-na-economia>>. Acesso em: 24 mar. 2016.

KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary. **Princípios de marketing**. 15.Ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

PEDDE JUNIOR, Rodolpho Priebe. **Resumo de direito do trabalho**. 2015. Disponível em: http://www.jurisite.com.br/apostilas/direito_%20trabalho.pdf. Acesso em: 20 mar. 2016.

LIMA, Andréia de Oliveira. **A contabilidade nas Sociedades Cooperativas**, 2005. Disponível em: <<file:///D:/Usuario/Downloads/6150-27226-1-SM.pdf>>. Acesso em 15 mar. 2016.

LUNELLI, Reinaldo Luiz. **O Plano de Contas Contábil**, 1993. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/planodecontascontabil.htm>> Acesso em: 10 mar. 2016.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 7º ed. 2010.

MARGARIDO, Mario Antônio. **Agroindústria Aspectos Gerais**, 1994. Disponível em: <ftp://ftp.sp.gov.br/ftpiea/tese/margarido_1994/D%20%202.%20AGROINDUSTRIA%20ASPECTOS%20GERAIS.pdf>. Acesso em: 20 mar.2016.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Rural**. 14. Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MARION, José Carlos; SEGATTI, Sônia. **Contabilidade da pecuária**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Eliseu; LOPES, Alexsandro B. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem**. São Paulo: Atlas, 2005.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, **Cooperativismo**. Brasília, 2012.

MIRANDA, Luiz Carlos et al. **Decisões de Investimento na Presença de Sunk Costs: será que os contadores são mais racionais? Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 5, n. 2, 2011.

MIRANDA, Patrícia. **Contabilidade: fator de desenvolvimento do agronegócio**. 2004. Disponível em: <http://www.paginarural.com.br/artigo/938/contabilidade-fator-de-desenvolvimento-do-agronegocio>. Acesso em: 05 mai. 2016.

OCEPAR. **Ramos do cooperativismo Brasileiro**, 2014. Disponível em: <http://www.paranacooperativo.coop.br/ppc/index.php/sistema-ocepar/2011-12-05-11-29-42/2011-12-05-11-43-09>. Acesso em: 05 mai. 2016.

OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva. **Métodos e técnicas de pesquisa em contabilidade**. São Paulo: Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, Aristeu De. **Manual de prática trabalhista**. 40ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ONOFRE, Gisele Ramos; YOKOO, Sandra Carbonera. **Cooperativismo Rural**, 2011. Disponível em: <http://www.fecilcam.br/revista/index.php/geomae/article/viewFile/43/pdf_21>. _ Acesso em: 10 mar. 2016.

OSESC, **Cooperativismo é ferramenta de desenvolvimento econômico**, 2016. Disponível em: <<http://www.ocesc.org.br/noticia/11342>>. Acesso em: 25 mar. 2016

OSESC, **Cooperativismo se posiciona como instrumento de mudança**, 2016. Disponível em: <<http://www.ocesc.org.br/noticia/11342>>. Acesso em: 25 mar. 2016

OSESC, **Governo do Estado e cooperativas se unem para estimular produção de milho**, 2016. Disponível em: <<http://www.ocesc.org.br/noticia/11335>>. Acesso em: 26 mar. 2016.

PALUDO, Ivo José. **Legislação e Cálculos trabalhistas com base na IN SLTI/MPOG nº 2/2008 e atualizações da IN 06 /2013**. 2015. Disponível em: <http://www.esaf.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/centros-regionais/rio-grande-do-sul-1/Arquivos/1legislacao-e-calculos-trabalhistas.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2016.

PERIUS, Vergílio Frederico. **Cooperativismo e Lei**. São Paulo: Unisinos, 2001.

PORTAL DA CONTABILIDADE. **NBC TP 01 e NBC PP 01**. 2012. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t108.htm>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **Incentivo Fiscal**. 2015. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/tributario/incentivofiscal.htm>. Acesso em: 19 mar. 2016.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Intermediária**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RODRIGUES, Luiz Fernando Rocha. **Incentivos Fiscais**. 2005. Disponível em: http://www.cereja.org.br/arquivos_upload/incentivosfiscais_luizfernandorodrigues.pdf. Acesso em: 14 mar.2016.

SÁ, Antônio Lopes. **Perícia Contábil**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SENAR, **Agroindústria**. 2013. Disponível em: <http://senar-pe.com.br/2014/wp-content/uploads/2013/10/AGROINDUSTRIA.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2016.

SCOLPINHO, Rosemeli Aparecida; SCHENEIDER. **Sobre Cooperação e Cooperativas em Assembleias Rurais**, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19nspe/v19nspea12>>. Acesso em: 15 mar. 2016.

SOUSA, Letícia Pucides de. **Cooperativismo: conceitos e desafios à implantação da economia solidária**. Curitiba: Vitrine da conjuntura, 2009.

UECKER, Cinara Tais. **Gestão ambiental: um estudo em instituições financeiras**. 2011.

ZANNA, Remo Dalla. **Prática de perícia contábil**. 3. ed. rev. amp. São Paulo: IOB, 2011.

WAKULICZ, Gilberto; FILHO, João Telmo de Oliveira. **Legislação Cooperativista**, 2015. Disponível em: <http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos_cooperativismo/quarta_etapa/arte_legislacao_cooperativista.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2016.

YOUNG, Lucia Helena Briski. **Sociedades Cooperativas** São Paulo: Juruá, 2004.